



## PROJETO DE LEI Nº. 196/2018

**Súmula:-** Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi** implantado no Lote nº 7/52-B da Gleba Fazenda Gaúcha, como específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

## L E I

**Art. 1º** Denomina a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi** implantado no Lote nº 7/52-B da Gleba Fazenda Gaúcha, conforme segue:-

### Avenida

**Avenida B – Yaroslau Sessak**

### Ruas

- I. Rua A – João Mozart Pedroso
- II. Rua B – Gerson de Paula
- III. Rua C – Murilo Duarte de Salles Corrêa
- IV. Rua D – Dr. Edison Zapelon Kuster
- V. Rua E - Jânio Dalla Costa
- VI. Rua F – Ígor Mendes Mercurio
- VII. Rua G – Temotéi Maistrovicz
- VIII. Rua H – Cel. Luis Carlos Fagundes Panza
- IX. Rua I – Rubens Ferreira Lima
- X. Rua J – Dr. Jurandyr Souza
- XI. Rua K–Dr. Jomar Berton
- XII. Rua L – Antonio Gilberto Victor

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**  
(Beto Preto)  
Prefeito Municipal



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e  
Senhora Vereadora:-

O incluso Projeto de Lei que está sendo encaminhado, para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, tem por objetivo de denominar a avenida e as ruas do **Loteamento Residencial Arquiteto Celso Marchi**, implantado no Lote nº 7/52-B da Gleba Fazenda Gaúcha, neste Município.

Denominar o nome das ruas fará com que a comunidade passe a ter identidade com o local, fazendo com que o ordenamento dos endereços do município, tanto na zona urbana, quanto distrital, facilite a identificação das residências e o endereçamento correto dos imóveis ali situados, traduzindo-se em benefício para a comunidade.

Ademais, a denominação busca homenagear cidadãos que auxiliaram no desenvolvimento do município nas mais diversas áreas. Para isso, seguem em anexo, o mapa da rua e uma breve biografia do homenageado elaborada pela família a fim de possibilitar um melhor conhecimento de todos.

Diante do exposto, esperamos que os Nobres Pares desse colendo Poder Legislativo aprove o presente Projeto de Lei, reconhecendo a história de cada cidadão, sendo também uma forma eternizar o seu nome e homenagear os seus familiares.

**Município de Apucarana, em 11 de dezembro de 2018.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**

**(Beto Preto)**

Prefeito Municipal